

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 .....

### **DECRETO**

DECRETO 047/2023 .....



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000  
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia  
CNPJ: 13.230.982/0001-50

A PMCG–BA, homologa o Resultado: Pregão Eletrônico Nº 018/2023, Objeto: Registro de preço para o fornecimento de produtos de padaria: pães, salgados, bolos, lanches, (merenda escolar) para atender as necessidades do Município De Capim Grosso- Bahia. Empresas: IG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 12.318.194/0001-57 Valor R\$3.299.000,00; PAO E MEL LTDA CNPJ: 36.447.527/0001-06 valor R\$242.000,00. 25/04/2023, José Sivaldo Rios de Carvalho, Prefeito.



**DECRETO 047/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada  
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

**DECRETO**

**DECRETO Nº 047/2023.  
27 DE ABRIL DE 2023.**

**FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDA A VENDA  
DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO  
DURANTE A REALIZAÇÃO DA FLICG – FEIRA  
LITERÁRIA DE CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO  
DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante a realização do evento festivo denominado FLICG – Feira Literária de Capim Grosso, no perímetro da Praça Nove de Maio, nos dias 06 a 09 de maio de 2023.

**Parágrafo Único** - Justifica-se a proibição com o objetivo de preservar a ordem e o sossego público.

**Artigo 2º** - Os proprietários de estabelecimentos que vendem bebidas em garrafas de vidro serão responsáveis pela manutenção da ordem. Em caso de desobediência, estarão sujeitos às penalidades cabíveis.

**Artigo 3º** - Fica terminantemente proibido o uso de som fixo/automotivo no perímetro da Praça Nove de Maio, das 08:00 às 20:00 horas, nos dias 06 a 09 de maio de 2023, em virtude das palestras e apresentações culturais que ocorrerão durante esse período. Os proprietários de estabelecimentos também devem orientar seus clientes a não fazerem uso do som.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito, Capim Grosso, em 27 abril de 2023.

  
Jose Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete do Prefeito  
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453